# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.410, DE 27 DE AGOSTO DE 1993.

Autoriza a celebração de Convênio com o Ministério do Exército, para manutenção do Tiro de Guerra local.

**DR. ANTONIO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa , aprovou em Sessão de 16 de agosto de 1993, Projeto de Lei nº 67/93 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa, autorizada a manter as despesas básicas e administrativas para funcionamento do T.G. nº 02-022, localizado nesta cidade, firmando Convênio com o Ministério do Exército, para atendimento das disposições do Decreto-Lei nº 899 de 09 de setembro de 1969.

Art. 2º - As despesas para manutenção e funcionamento, reformas e outras do T.G. nº 02-022, correrão por dotações próprias e anuais, constantes do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE AGOSTO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. ORESTES MAZIEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica